

---

**5º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO,  
ORIGINALMENTE FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2019, DE IDENTIFICADOR  
241/2019, COM IDENTIFICADOR DO PRESENTE: 05-241/2019**

As PARTES,

**CONTRATANTE:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

- INDSH, associação privada de natureza filantrópica, neste ato representado administrativamente por sua filial constituída de título de estabelecimento **SEDE ADMINISTRATIVA**, com sede administrativa na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, conjunto 1901, CEP 01.139-000, bairro Várzea da Barra Funda, no município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.453.830/0005-01**;

**CONTRATADA:** HSP SOFTWARE LTDA, sociedade empresária limitada de direito privado, com sede na Rua Itaiópolis, 695, Conjunto 60, Sala 7, bairro Saguaçu, CEP 89.221-155, no município de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.555.747/0001-71, representada por Geovani Machado de Miranda, na forma de seus atos constitutivos.

Resolvem de comum acordo estabelecer este **quinto** termo aditivo ao contrato de disponibilização de software como serviço, que passará a viger aditando as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1.1. Cada uma das Partes declara e garante que conhece a Lei Nº 13.853/2019, reconhecida como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e requisitos legais para Tratamento dos Dados Pessoais e aos direitos dos Titulares dos Dados e por tal razão:

1.1.1. Envidará todos os esforços para assegurar que todos os Dados Pessoais divulgados à outra Parte estejam corretos e atualizados;

1.1.2. Manterá os Dados Pessoais em estrita confidencialidade e garantirá que os colaboradores, diretores e prepostos que necessitarem ter acesso a Dados Pessoais estarão sujeitos às obrigações de confidencialidade previstas neste instrumento e nas Leis Aplicáveis;

1.1.3. Adotará medidas razoáveis para manter um controle rigoroso sobre o acesso aos Dados Pessoais;

1.1.4. Irá se abster de conservar Dados Pessoais que excedam a finalidade prevista no presente instrumento ou autorizados pela LGPD no futuro e demais Leis Aplicáveis;

1.1.5. Adotará medidas razoáveis para retificar qualquer falha de segurança ou vulnerabilidade relatadas, informando por escrito à outra Parte da ocorrência e resolução do problema.

- 1.1.6. Após a rescisão do contrato, a obrigação de sigilo sobre os dados pessoais permanece, comprometendo-se as partes a excluírem os dados pessoais transmitidos na vigência do contrato cujo armazenamento não seja obrigatório.
- 1.2. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pela mesma em função deste instrumento, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros.

Parágrafo único: A CONTRATADA em decorrência do presente Instrumento poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, informações e dados prestados pela CONTRATANTE, exclusivamente para fins específicos da ora prestação de serviços firmada entre as partes.

- 1.3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidade aplicáveis da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados na extensão autorizada na referida LGPD.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES**

- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, condições e disposições do instrumento originário.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, abaixo assinadas, deferem este instrumento.

Joinville, 05 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Geovani Machado de Miranda  
CPF: \*\*\*.760.949-\*\*  
Data: 10/06/2024 11:22:31 -03:00



**CONTRATADA: HSP SOFTWARE LTDA**

Assinado digitalmente por:  
JOSE CARLOS RIZOLI  
CPF: \*\*\*.893.228-\*\*  
Certificado emitido por AC DIGITAL  
MULTIPLA G1  
Data: 07/06/2024 08:43:13 -03:00



**CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH**

Testemunhas: Assinado eletronicamente por:  
Geovani Bruno Croce de  
Miranda  
CPF: \*\*\*.452.609-\*\*  
Data: 07/06/2024 10:43:19 -  
03:00



Assinado eletronicamente por:  
Marcelo Silva de Andrade  
CPF: \*\*\*.808.968-\*\*  
Data: 07/06/2024 17:48:45 -03:00



Nome:

Nome:

RG/CPF:

RG/CPF:



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U4XQD-ZMHYR-DCCHD-CUSN8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF \*\*\*.893.228-\*\*) em 07/06/2024 08:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Geovani Bruno Croce de Miranda (CPF \*\*\*.452.609-\*\*) em 07/06/2024 10:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

131.221.89.200

Geolocalização

Lat: -26,243891 Long: -48,801382

Precisão: 70536 (metros)

Autenticação

gb@hspsoftware.com.br

Email verificado

N8KiuSmGFwmQ/YvmBOQJzK6klm3mhl7NSQZyPMcZalg=

SHA-256

- ✓ Marcelo Silva de Andrade (CPF \*\*\*.808.968-\*\*) em 07/06/2024 17:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.102.238.90	Não disponível
Autenticação	marcelo.andrade@indshsaude.org.br
Email verificado	
<b>jUo968hGaWzV5z95nD71KCQg7ptu/IP7uR0KeKS8jKU=</b>	SHA-256

✓ Geovani Machado de Miranda (CPF \*\*\*.760.949-\*\*) em 10/06/2024 11:22 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.6.132	Lat: -26,293043 Long: -48,850534 Precisão: 961 (metros)
Autenticação	gm@hspsoftware.com.br
Email verificado	
<b>I4O9xB/Ph4Y+nYA6px336al6ZIS5VUtYsWxVtX9IX2k=</b>	SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/U4XQD-ZMHYR-DCCHD-CUSN8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>